



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO DE Nº 177/2020

**Dispõe sobre a Demissão de servidor
Público Municipal de Monte Alegre/PA.**

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 139, com observância do Art. 144, inciso I e II, todos da Lei Municipal nº 4.080/93, de 29/01/1993, que Dispõe sobre Regime Jurídico Único- RJU, dos servidores Municipais de Monte Alegre Pará,

CONSIDERANDO, O Relatório Final produzido pela Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo nº 016/2020 de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO, Ainda, que o mencionado procedimento administrativo disciplinar observou todas as exigências legais necessárias à sua realização, tendo inclusive observado o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitida a servidora **ANDREIA COSTA DOS SANTOS FIGUEIRA**, Matrícula nº 003221-2, exercente do cargo de Técnica em Enfermagem - Zona Rural, do quadro de pessoal permanente do Município de Monte Alegre/PA, nos termos do artigo 144, incisos I e II da Lei 4.080, que Dispõe sobre Regime Jurídico Único- RJU, dos servidores Municipais de Monte Alegre Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 22 de abril de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal